



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.961, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública a *Associação Patense de Árbitros - APA*.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Associação Patense de Árbitros - APA*, associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de julho de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal